



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 008/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara do Município de Leópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.413.011,95 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, onze reais e noventa e cinco centavos).

(1121) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas

15.451.0007.01-002 – Construção e Conservação de Praça, Parques e Jardins

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.775 – Praça de Bíblia.....R\$ 250.000,00

(1331) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.003 – Departamento Municipal de Frotas e Transporte

26.782.0007.01-009 – Aquisição de Maquinas e Veículos

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – [Lei nº 13.885/2019](#).....R\$ 54.000,00

(1332) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.003 – Departamento Municipal de Frotas e Transporte

26.782.0007.01-009 – Aquisição de Maquinas e Veículos

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.776 – Aquisição de Rolo Compactador.....R\$ 239.000,00

(1333) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.003 – Departamento Municipal de Frotas e Transporte

26.782.0007.01-009 – Aquisição de Maquinas e Veículos

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.777 – Aquisição de Pá Carregadeira.....R\$ 374.500,00

(1431) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.004 – Departamento Municipal de Industria, Comercio e Turismo

22.661.0011.01-010 – Implantação de Barracão para Incubação de Novas Industrias

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.778 – Construção de Barracão Industrial.....R\$ 323.511,95

(1432) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.004 – Departamento Municipal de Industria, Comercio e Turismo

22.661.0011.01-010 – Implantação de Barracão para Incubação de Novas Industrias

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – [Lei nº 13.885/2019](#).....R\$ 72.000,00

(1761) - 09 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002– Departamento Municipal de Ensino Fundamental

12.361.0006.01-012 – Reforma e Ampliação de Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – [Lei nº 13.885/2019](#).....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.413.011,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação de fonte de recurso e Superávit financeiro de Fonte de recurso conforme o [artigo 43. da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64](#) como segue:

Excesso de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fonte 775 – Praça de Bíblia.....	R\$ 250.000,00
Fonte 776 – Aquisição de Rolo Compactador.....	R\$ 239.000,00
Fonte 777 – Aquisição de Pá Carregadeira.....	R\$ 374.500,00
Fonte 778 – Construção de Barracão Industrial.....	R\$ 323.511,95
SUB TOTAL.....	R\$ 1.187.011,95

Superávit Financeiro

Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019	R\$ 226.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 226.000,00
TOTAL	R\$ 1.413.011,95

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 676 do Boletim Oficial de Leópolis.